

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

MENSAGEM Nº 032, DE 1º DE JULHO DE 2024

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Com a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “**autoriza o Município de Ubá a adquirir imóvel para abertura de nova avenida, mediante doação de Itatiaia Eletro e Móveis S/A, e contém outras disposições**”.

Trata-se de uma área com área total de 06,3044 ha, sendo 1,7705 ha destinado à nova avenida ligando a região do aeroporto (Rua João Teixeira da Silva, próximo à ponte do Córrego dos Mendes) à Rua Elias Antônio Laud, próximo ao frigorífico Cruzeiro do Sul e 04,5339 ha reservada para área de preservação permanente, margeando o Ribeirão Ubá.

A área em questão, caso haja concordância do Poder Legislativo, será doada ao Município pela empresa Itatiaia Eletro e Móveis S/A, consoante carta de intenção que estamos anexando, juntamente com a certidão de titularidade, memorial descritivo, croquis de localização e certidão de avaliação.

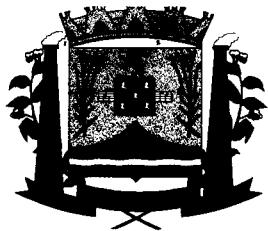
A região do aeroporto vem se constituindo de um ponto com amplas áreas vocacionadas como uma nova vertente industrial na cidade de Ubá, além de contar com uma rodovia de acesso a outros municípios. A abertura de uma nova via, ligando a Av. Paulino Fernandes ao aeroporto, além de resultar em uma importante alternativa viária, contribuirá para desafogar o trânsito na Rua José Augusto Marques (região da Ponte Preta e Olaria), hoje densamente povoada.

Tendo em vista a oportunidade que se apresenta ao Poder Público, de receber em doação as áreas para a construção da nova avenida e área de preservação entre a via e o Ribeirão Ubá, torna-se necessária a autorização legislativa, consoante disposição contida no art. 55, VIII, da Lei Orgânica Ubaense.

Isto exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de V.Exas., invocando a tramitação em regime de urgência, conforme previsto no art. 83 da LOM.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Autoriza o Município de Ubá a adquirir imóvel para abertura de nova avenida, mediante doação de Itatiaia Eletro e Móveis S/A, e contém outras disposições.

Art. 1º Fica o Município de Ubá autorizado a adquirir, mediante doação de Itatiaia Eletro e Móveis S/A, uma área de terras com área total de 06,3044 ha (seis hectares, trinta ares e quarenta e quatro centiares), sendo 1,7705 ha (um hectare, setenta e sete ares e cinco centiares) destinado à construção de nova avenida ligando a região do aeroporto (Rua João Teixeira da Silva, próximo à ponte do Córrego dos Mendes) à Rua Elias Antônio Laud, próximo ao frigorífico Cruzeiro do Sul e 04,5339 ha (quatro hectares, cinquenta e três ares e trinta e nove centiares) reservada para área de preservação permanente, margeando o Ribeirão Ubá.

§ 1º A área a ser recebida em doação é parte integrante e a ser desmembrada de uma gleba cadastrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, sob matrícula 24.245.

§ 2º A área descrita no caput deste artigo está identificada no *croquis* constante do projeto de desmembramento, de que trata o Anexo Único desta lei.

§ 3º A área de preservação permanente ficará disponível para criação de área verde e proteção da encosta do rio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, relativas a emolumentos e outras despesas cartoriais, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal e eventuais créditos adicionais.

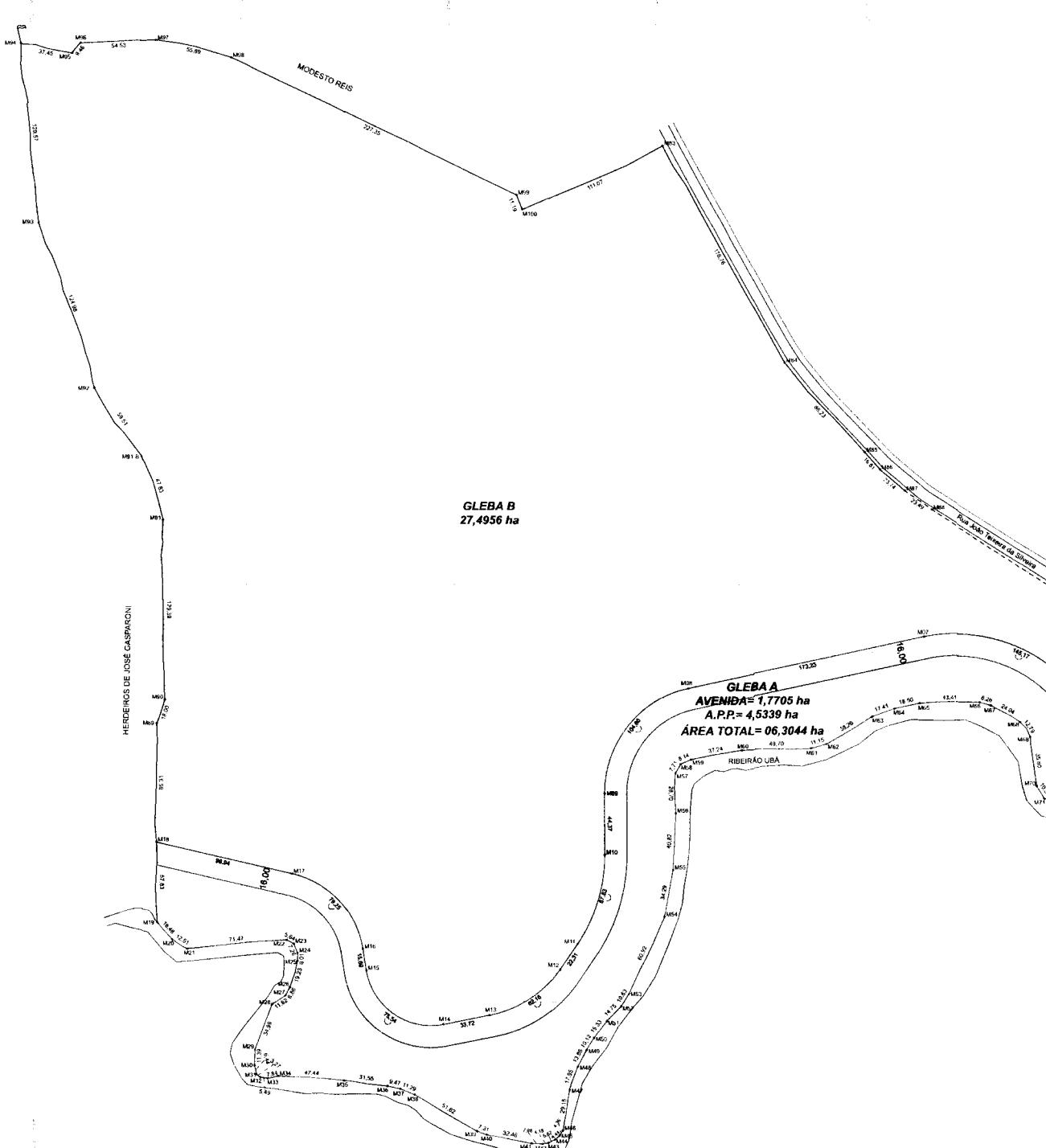
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 1º de julho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



COORDENADAS REFERENCIADAS AO
SISTEMA GEODESICO BRASILEIRO (SGB)
PROJEÇÃO: UTM 18S
PRECISÃO: 1:10.000



PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Endereço:
Fazenda Boa Esperança, Rua João Teixeira da Silveira (Anel Viário), Aeroporto, Ubá - MG
Gonçalves e Parma Topografia e Engenharia Ltda - GPTOP - CNPJ 11.324.202/0001-05
Rua Treze de Maio, N° 64, Sala 1, Centro, Ubá - MG / contato@gptop.eng.br / (32) 3532-3072



Contratante:
ITATIAIA MÓVEIS, S/A.
CNPJ 25.331.521/0001-52

Responsável Técnico:

ANÍZIO PEDRO GONÇALVES
ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA 20.587/D MG

Data: JUNHO / 2024 Escala: 1: 1500 Área: 33,8000 ha N.º do Projeto: 2022-101 Fólder: ÚNICA

Ofício nº 06/2024

Ubá – MG, 20 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Edson Teixeira Filho

Prefeito Municipal de Ubá

Prefeitura Municipal de Ubá

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro.

CEP: 36500-091

Ubá - MG

Assunto: Intenção de Doação de Gleba de Terras ao Município de Ubá

Com nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de dirigir-nos a Vossa Excelência para manifestar nossa intenção de doar uma gleba de terras ao Município de Ubá, parte integrante da área registrada no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Ubá – MG, sob nº 24.245, conforme especificação abaixo:

Gleba de terras A, objeto desta intenção de doação, com 06,3044 hectares (seis hectares, trinta ares e quarenta e quatro centiares), equivalentes a 63.044m² (sessenta e três mil e quarenta e quatro metros quadrados), composta pelas seguintes áreas:

- Área de Preservação Permanente (APP): 4,5339 hectares (quatro hectares, cinquenta e três ares e trinta e nove centiares), disponível para criação de área verde e proteção da encosta do rio;
- Área destinada à construção de uma avenida, pela Prefeitura Municipal de Ubá: 1,7705 hectares (um hectare, setenta e sete ares e cinco centiares).

A referida gleba encontra-se em local denominado Fazenda Boa Esperança, na Rua João Teixeira da Silveira (Anel Viário), Aeroporto, Ubá-MG, e possui as delimitações e confrontações conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrimensor Anizio Pedro Gonçalves, CREA: 20.587/D.

Cumpre-nos informar, ainda, que tramita no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Ação Civil Pública acerca de intervenção em parte da APP mencionada, para retificação de curso d'água realizada pela Prefeitura Municipal, nos autos de processo número 5001035-75.2021.8.13.0699.

A doação é proposta de forma gratuita, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento urbano do Município de Ubá. Acreditamos que esta ação beneficiará a comunidade, proporcionando melhoria

Unidade Ubá

Av. Padre Arnaldo Jansen, 1.325

Santa Luzia | Ubá - MG

CEP: 36506-001 | (32) 3539-1311



na infraestrutura urbana.

Para formalização desta doação, solicitamos que sejam iniciadas as tratativas e providências necessárias por parte desta Prefeitura, incluindo a elaboração do termo de doação e a verificação de conformidade com as exigências legais e administrativas. Colocamo-nos à disposição para participar ativamente do processo e fornecer toda a documentação necessária.

Após aprovada a doação, daremos andamento ao processo de desmembramento da Gleba A junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubá-MG.

Na certeza de que esta intenção de doação será de grande valia para o Município de Ubá, reiteramos nossa disposição em colaborar com Vossa Excelência e a equipe da Prefeitura para concretizar esta doação de forma célere e eficiente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

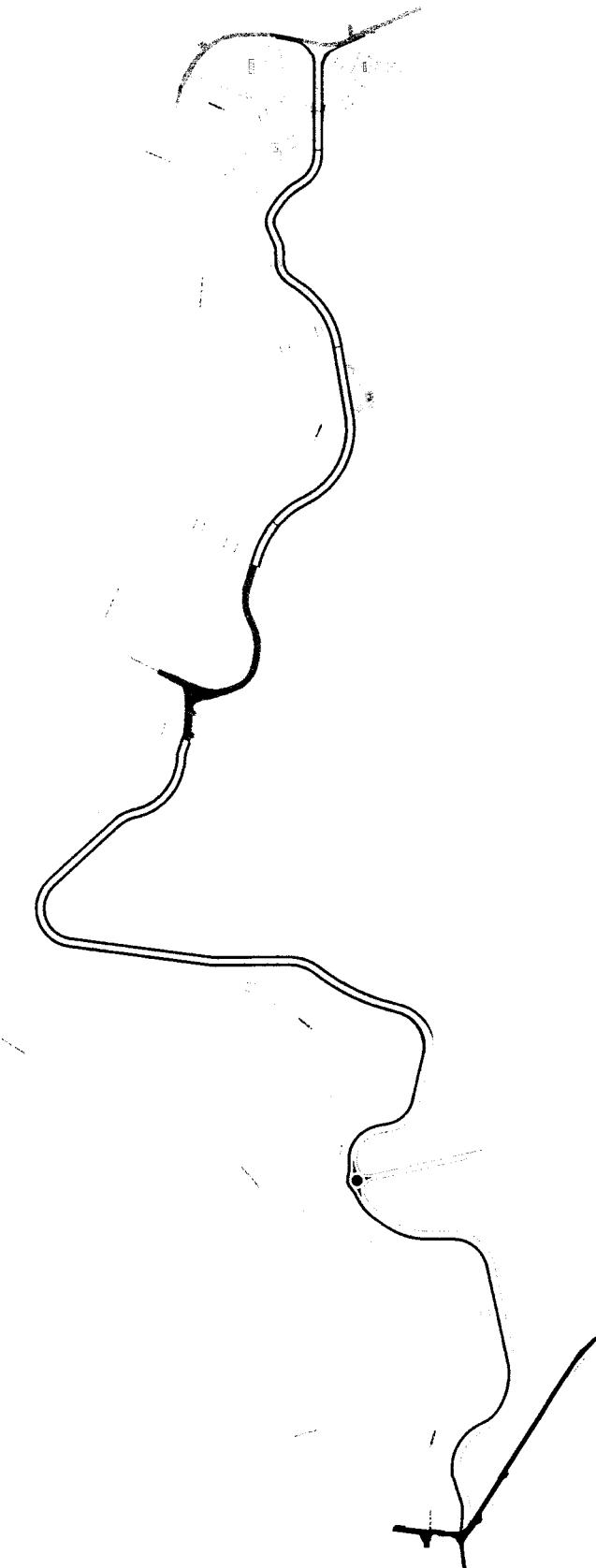
VICTOR
PENNA Assinado de forma
 digital por VICTOR
 PENNA
COSTA:4143 COSTA:4143009668
3009668 Data: 2024.06.27
 16:11:51 -03'00'

Victor Penna Costa

Diretor Presidente
Itatiaia Eletro e Móveis S/A
CNPJ: 25.331.521/0001-52

Unidade Ubá

Av. Padre Arnaldo Jansen, 1.325
Santa Luzia | Ubá - MG
CEP: 36506-001 | (32) 3539-1311





MEMORIAL DESCRIPTIVO

Trata-se da demarcação para o DESMEMBRAMENTO do imóvel com área de **33,8000 hectares**, denominado Fazenda Boa Esperança, na Rua João Teixeira da Silveira (Anel Viário), Aeroporto, Ubá-MG, de propriedade de **ITATIAIA MÓVEIS S/A, CNPJ: 25.331.521/0001-52**. O desmembramento resultará em 02 (duas) Glebas, descritas a seguir com suas dimensões e confrontações:

GLEBA A

Área: 6,3044 hectares

Perímetro: 2.425,38 metros

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas N 7.663.830,46m e E 718.962,67m; deste segue confrontando com a **GLEBA B**, com azimute de 274°27'55,76" por uma distância de 9,67m, até o ponto **M02**, de coordenadas N 7.663.831,21m e E 718.953,04m ; deste segue com azimute de 262°49'33,59" em curva a esquerda com raio de 67,00m e desenvolvimento de 27,22m, até o ponto **M03**, de coordenadas N 7.663.827,83m e E 718.926,21m ; deste segue com azimute de 251°11'11,41" por uma distância de 33,06m, até o ponto **M04**, de coordenadas N 7.663.817,17m e E 718.894,92m ; deste segue com azimute de 292°18'00,87" em curva a direita com raio de 70,00m e desenvolvimento de 100,46m, até o ponto **M05**, de coordenadas N 7.663.852,11m e E 718.809,75m ; deste segue com azimute de 333°24'50,33" por uma distância de 1,86m, até o ponto **M06**, de coordenadas N 7.663.853,77m e E 718.808,92m ; deste segue com azimute de 295°36'24,90" em curva a esquerda com raio de 110,00m e desenvolvimento de 145,17m, até o ponto **M07**, de coordenadas N 7.663.912,06m e E 718.687,30m ; deste segue com azimute de 257°47'59,47" por uma distância de 173,23m, até o ponto **M08**, de coordenadas N 7.663.875,45m e E 718.517,98m ; deste segue com azimute de 218°53'00,08" em curva a esquerda com raio de 77,00m e desenvolvimento de 104,60m, até o ponto **M09**, de coordenadas N 7.663.800,14m e E 718.457,25m ; deste segue com azimute de 179°58'00,69" por uma distância de 44,37m, até o ponto **M10**, de coordenadas N 7.663.755,77m e E 718.457,28m ; deste segue com azimute de 197°09'46,27" em curva a direita com raio de 113,00m e desenvolvimento de 67,83m, até o ponto **M11**, de coordenadas N 7.663.691,93m e E 718.437,56m ; deste segue com azimute de 214°21'31,85" por uma distância de 22,31m, até o ponto **M12**, de coordenadas N 7.663.673,51m e E 718.424,98m ; este segue com azimute de 236°37'00,01" em curva a direita com raio de 80,00m e desenvolvimento de 62,16m, até o ponto **M13**, de coordenadas N 7.663.640,17m e E 718.374,37m ; este segue com azimute de 258°52'28,17" por uma distância de 33,72m, até o ponto **M14**, de coordenadas N 7.663.633,66m e E 718.341,29m ; este segue com azimute de 304°55'04,11" em curva a direita com raio de 47,00m e desenvolvimento de 75,54m, até o ponto **M15**, de coordenadas N 7.663.672,39m e E 718.285,80m ; este segue com azimute de 350°57'40,04" por uma distância de 15,69m, até o ponto **M16**, de coordenadas N 7.663.687,89m e E 718.283,34m ; este segue com azimute de 317°04'32,95" em curva a esquerda com raio de 67,00m e desenvolvimento de 79,25m, até o ponto **M17**, de coordenadas N 7.663.742,59m e E 718.232,46m ; este segue com azimute de 283°11'25,85" por uma distância de 99,94m, até o ponto **M18**, de coordenadas N 7.663.765,40m e E 718.135,15m ; este segue confrontando com a propriedade de **HERDEIROS DE JOSÉ GASPARONI**, com azimute de 179°35'25,12" por uma distância de 57,83m, até o ponto

M19, de coordenadas N 7.663.707,57m e E 718.135,57m ; deste segue confrontando com a margem esquerda do **RIBEIRÃO UBA**, com azimute de 138°11'29,46" por uma distância de 16,46m, até o ponto **M20**, de coordenadas N 7.663.695,30m e E 718.146,54m ; deste segue com azimute de 121°33'28,98" por uma distância de 12,51m, até o ponto **M21**, de coordenadas N 7.663.688,75m e E 718.157,20m ; deste segue com azimute de 85°07'43,07" por uma distância de 71,47m, até o ponto **M22**, de coordenadas N 7.663.694,82m e E 718.228,41m ; deste segue com azimute de 116°13'25,35" por uma distância de 5,64m, até o ponto **M23**, de coordenadas N 7.663.692,33m e E 718.233,48m ; deste segue com azimute de 157°25'48,48" por uma distância de 7,26m, até o ponto **M24**, de coordenadas N 7.663.685,63m e E 718.236,26m ; deste segue com azimute de 181°12'27,47" por uma distância de 6,01m, até o ponto **M25**, de coordenadas N 7.663.679,62m e E 718.236,14m ; deste segue com azimute de 195°59'05,81" por uma distância de 19,23m, até o ponto **M26**, de coordenadas N 7.663.661,14m e E 718.230,84m ; deste segue com azimute de 208°52'45,44" por uma distância de 6,86m, até o ponto **M27**, de coordenadas N 7.663.655,13m e E 718.227,52m ; deste segue com azimute de 236°17'11,12" por uma distância de 11,62m, até o ponto **M28**, de coordenadas N 7.663.648,68m e E 718.217,86m ; deste segue com azimute de 200°38'33,58" por uma distância de 34,99m, até o ponto **M29**, de coordenadas N 7.663.615,93m e E 718.205,52m ; deste segue com azimute de 181°16'03,59" por uma distância de 11,39m, até o ponto **M30**, de coordenadas N 7.663.604,55m e E 718.205,27m ; deste segue com azimute de 167°34'36,09" por uma distância de 6,44m, até o ponto **M31**, de coordenadas N 7.663.598,26m e E 718.206,66m ; deste segue com azimute de 128°43'44,60" por uma distância de 3,27m, até o ponto **M32**, de coordenadas N 7.663.596,21m e E 718.209,20m ; deste segue com azimute de 99°40'41,96" por uma distância de 5,49m, até o ponto **M33**, de coordenadas N 7.663.595,29m e E 718.214,62m ; deste segue com azimute de 77°15'54,02" por uma distância de 7,84m, até o ponto **M34**, de coordenadas N 7.663.597,02m e E 718.222,27m ; deste segue com azimute de 94°00'28,37" por uma distância de 47,44m, até o ponto **M35**, de coordenadas N 7.663.593,70m e E 718.269,60m ; deste segue com azimute de 98°09'50,70" por uma distância de 31,55m, até o ponto **M36**, de coordenadas N 7.663.589,22m e E 718.300,83m ; deste segue com azimute de 101°52'23,31" por uma distância de 9,47m, até o ponto **M37**, de coordenadas N 7.663.587,27m e E 718.310,10m ; deste segue com azimute de 112°14'54,03" por uma distância de 11,29m, até o ponto **M38**, de coordenadas N 7.663.583,00m e E 718.320,55m ; este segue com azimute de 120°11'28,22" por uma distância de 51,82m, até o ponto **M39**, de coordenadas N 7.663.556,94m e E 718.365,35m ; deste segue com azimute de 109°49'51,84" por uma distância de 7,31m, até o ponto **M40**, de coordenadas N 7.663.554,46m e E 718.372,23m ; este segue com azimute de 100°56'37,28" por uma distância de 32,46m, até o ponto **M41**, de coordenadas N 7.663.548,29m e E 718.404,09m ; este segue com azimute de 93°53'32,16" por uma distância de 7,98m, até o ponto **M42**, de coordenadas N 7.663.547,75m e E 718.412,06m ; este segue com azimute de 77°53'03,62" por uma distância de 4,18m, até o ponto **M43**, de coordenadas N 7.663.548,63m e E 718.416,15m ; este segue com azimute de 62°04'15,09" por uma distância de 5,62m, até o ponto **M44**, de coordenadas N 7.663.551,26m e E 718.421,11m ; este segue com azimute de 49°13'30,01" por uma distância de 4,44m, até o ponto **M45**, de coordenadas N 7.663.554,16m e E 718.424,47m ; este segue com azimute de 33°01'17,90" por uma distância de 4,36m, até o ponto **M46**, de coordenadas N 7.663.557,82m e E 718.426,85m ; este segue com azimute de 9°07'32,57" por uma distância de 29,15m, até o ponto **M47**, de coordenadas N 7.663.586,60m e E 718.431,47m ; este segue com azimute de 19°38'33,89" por uma distância de 17,95m, até o ponto **M48**, de coordenadas N 7.663.603,51m e E 718.437,51m ; este segue com azimute de 27°56'12,88" por uma distância de 13,66m, até o ponto **M49**, de coordenadas N 7.663.615,57m e E 718.443,91m ; este segue com azimute de 31°50'07,94" por uma distância de

10,12m, até o ponto **M50**, de coordenadas N 7.663.624,17m e E 718.449,24m ; deste segue com azimute de 36°47'32,48" por uma distância de 15,33m, até o ponto **M51**, de coordenadas N 7.663.636,44m e E 718.458,42m ; deste segue com azimute de 44°27'30,55" por uma distância de 14,75m, até o ponto **M52**, de coordenadas N 7.663.646,97m e E 718.468,75m ; deste segue com azimute de 32°13'17,10" por uma distância de 10,63m, até o ponto **M53**, de coordenadas N 7.663.655,96m e E 718.474,42m ; deste segue com azimute de 25°12'57,30" por uma distância de 60,92m, até o ponto **M54**, de coordenadas N 7.663.711,08m e E 718.500,37m ; deste segue com azimute de 10°15'17,13" por uma distância de 34,29m, até o ponto **M55**, de coordenadas N 7.663.744,82m e E 718.506,48m ; deste segue com azimute de 2°48'15,63" por uma distância de 40,82m, até o ponto **M56**, de coordenadas N 7.663.785,59m e E 718.508,48m ; deste segue com azimute de 359°40'07,43" por uma distância de 28,70m, até o ponto **M57**, de coordenadas N 7.663.814,29m e E 718.508,31m ; deste segue com azimute de 29°26'20,70" por uma distância de 7,71m, até o ponto **M58**, de coordenadas N 7.663.821,01m e E 718.512,10m ; deste segue com azimute de 67°00'50,38" por uma distância de 8,14m, até o ponto **M59**, de coordenadas N 7.663.824,19m e E 718.519,60m ; deste segue com azimute de 79°47'29,87" por uma distância de 37,24m, até o ponto **M60**, de coordenadas N 7.663.830,79m e E 718.556,24m ; deste segue com azimute de 88°58'22,50" por uma distância de 49,70m, até o ponto **M61**, de coordenadas N 7.663.831,68m e E 718.605,94m ; deste segue com azimute de 74°25'08,55" por uma distância de 11,15m, até o ponto **M62**, de coordenadas N 7.663.834,67m e E 718.616,68m ; deste segue com azimute de 59°12'13,36" por uma distância de 38,28m, até o ponto **M63**, de coordenadas N 7.663.854,27m e E 718.649,55m ; deste segue com azimute de 70°31'38,84" por uma distância de 17,41m, até o ponto **M64**, de coordenadas N 7.663.860,07m e E 718.665,97m ; deste segue com azimute de 77°46'53,98" por uma distância de 18,50m, até o ponto **M65**, de coordenadas N 7.663.863,99m e E 718.684,05m ; deste segue com azimute de 88°22'56,39" por uma distância de 43,41m, até o ponto **M66**, de coordenadas N 7.663.865,21m e E 718.727,44m ; deste segue com azimute de 106°08'14,62" por uma distância de 8,26m, até o ponto **M67**, de coordenadas N 7.663.862,92m e E 718.735,38m ; deste segue com azimute de 119°25'16,59" por uma distância de 24,04m, até o ponto **M68**, de coordenadas N 7.663.851,11m e E 718.756,32m ; deste segue com azimute de 145°32'31,42" por uma distância de 12,79m, até o ponto **M69**, de coordenadas N 7.663.840,56m e E 718.763,55m ; deste segue com azimute de 172°22'59,77" por uma distância de 35,60m, até o ponto **M70**, de coordenadas N 7.663.805,28m e E 718.768,27m ; deste segue com azimute de 148°42'55,63" por uma distância de 10,53m, até o ponto **M71**, de coordenadas N 7.663.796,27m e E 718.773,74m ; deste segue com azimute de 113°46'46,91" por uma distância de 58,79m, até o ponto **M72**, de coordenadas N 7.663.772,57m e E 718.827,54m ; deste segue com azimute de 103°43'02,49" por uma distância de 21,69m, até o ponto **M73**, de coordenadas N 7.663.767,42m e E 718.848,62m ; deste segue com azimute de 94°06'15,29" por uma distância de 37,01m, até o ponto **M74**, de coordenadas N 7.663.764,77m e E 718.885,53m ; este segue com azimute de 71°21'56,08" por uma distância de 47,74m, até o ponto **M75**, de coordenadas N 7.663.780,03m e E 718.930,77m ; este segue com azimute de 76°31'17,19" por uma distância de 18,61m, até o ponto **M76**, de coordenadas N 7.663.784,37m e E 718.948,86m ; este segue com azimute de 93°19'05,14" por uma distância de 24,28m, até o ponto **M77**, de coordenadas N 7.663.782,96m e E 718.973,11m ; este segue com azimute de 67°54'12,91" por uma distância de 9,51m, até o ponto **M78**, de coordenadas N 7.663.786,54m e E 718.981,91m ; este segue confrontando com a **RUA JOÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA**, com azimute de 5°49'03,78" por uma distância de 4,18m, até o ponto **M79**, de coordenadas N 7.663.790,69m e E 718.982,34m ; este segue com azimute de 275°42'11,18" por uma distância de 2,09m, até o ponto **M80**, de coordenadas N 7.663.790,90m e E 718.980,25m ; este segue com azimute de 359°58'16,91" por

uma distância de 14,95m, até o ponto **M81**, de coordenadas N 7.663.805,85m e E 718.980,25m ; deste segue com azimute de 330°10'16,19" em curva a esquerda com raio de 25,00m e desenvolvimento de 26,01m, até o ponto **M82**, de coordenadas N 7.663.827,40m e E 718.967,89m ; deste segue com azimute de 300°22'15,48" por uma distância de 6,04m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000.

GLEBA B

Área: 27,4956 hectares

Perímetro: 2.804,69 metros

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M83**, de coordenadas N 7.664.265,13m e E 718.500,38m; deste segue confrontando com a **RUA JOÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA**, com azimute de 150°50'16,31" por uma distância de 178,76m, até o ponto **M84**, de coordenadas N 7.664.109,03m e E 718.587,48m ; deste segue com azimute de 138°17'02,45" por uma distância de 86,23m, até o ponto **M85**, de coordenadas N 7.664.044,66m e E 718.644,87m ; deste segue com azimute de 138°30'31,42" por uma distância de 16,61m, até o ponto **M86**, de coordenadas N 7.664.032,22m e E 718.655,87m ; deste segue com azimute de 130°41'33,44" por uma distância de 23,74m, até o ponto **M87**, de coordenadas N 7.664.016,74m e E 718.673,87m ; deste segue com azimute de 124°52'54,83" por uma distância de 23,49m, até o ponto **M88**, de coordenadas N 7.664.003,31m e E 718.693,13m ; deste segue com azimute de 122°40'16,88" por uma distância de 320,20m, até o ponto **M01**, de coordenadas N 7.663.830,46m e E 718.962,67m ; deste segue confrontando com a **GLEBA A**, com azimute de 274°27'55,76" por uma distância de 9,67m, até o ponto **M02**, de coordenadas N 7.663.831,21m e E 718.953,04m ; deste segue com azimute de 262°49'33,59" em curva a esquerda com raio de 67,00m e desenvolvimento de 27,22m, até o ponto **M03**, de coordenadas N 7.663.827,83m e E 718.926,21m ; deste segue com azimute de 251°11'11,41" por uma distância de 33,06m, até o ponto **M04**, de coordenadas N 7.663.817,17m e E 718.894,92m ; deste segue com azimute de 292°18'00,87" em curva a direita com raio de 70,00m e desenvolvimento de 100,46m, até o ponto **M05**, de coordenadas N 7.663.852,11m e E 718.809,75m ; deste segue com azimute de 333°24'50,33" por uma distância de 1,86m, até o ponto **M06**, de coordenadas N 7.663.853,77m e E 718.808,92m ; deste segue com azimute de 295°36'24,90" em curva a esquerda com raio de 110,00m e desenvolvimento de 145,17m, até o ponto **M07**, de coordenadas N 7.663.912,06m e E 718.687,30m ; deste segue com azimute de 257°47'59,47" por uma distância de 173,23m, até o ponto **M08**, de coordenadas N 7.663.875,45m e E 718.517,98m ; deste segue com azimute de 218°53'00,08" em curva a esquerda com raio de 77,00m e desenvolvimento de 104,60m, até o ponto **M09**, de coordenadas N 7.663.800,14m e E 718.457,25m ; deste segue com azimute de 179°58'00,69" por uma distância de 44,37m, até o ponto **M10**, de coordenadas N 7.663.755,77m e E 718.457,28m ; deste segue com azimute de 197°09'46,27" em curva a direita com raio de 113,00m e desenvolvimento de 67,83m, até o ponto **M11**, de coordenadas N 7.663.691,93m e E 718.437,56m ; deste segue com azimute de 214°21'31,85" por uma distância de 22,31m, até o ponto **M12**, de coordenadas N 7.663.673,51m e E 718.424,98m ; deste segue com azimute de 236°37'00,01" em curva a direita com raio de 80,00m e desenvolvimento de 62,16m, até o ponto **M13**, de coordenadas N 7.663.640,17m e E 718.374,37m ; deste segue com azimute de 258°52'28,17" por uma distância de 33,72m, até o ponto **M14**, de coordenadas N 7.663.633,66m e E 718.341,29m ; deste segue com azimute de 304°55'04,11" em curva a direita com raio de 47,00m e desenvolvimento de 75,54m, até o ponto **M15**, de coordenadas N 7.663.672,39m e E

718.285,80m ; deste segue com azimute de 350°57'40,04" por uma distância de 15,69m, até o ponto **M16**, de coordenadas N 7.663.687,89m e E 718.283,34m ; deste segue com azimute de 317°04'32,95" em curva a esquerda com raio de 67,00m e desenvolvimento de 79,25m, até o ponto **M17**, de coordenadas N 7.663.742,59m e E 718.232,46m ; deste segue com azimute de 283°11'25,85" por uma distância de 99,94m, até o ponto **M18**, de coordenadas N 7.663.765,40m e E 718.135,15m ; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE JOSÉ GASPARONI, com azimute de 0°19'31,24" por uma distância de 85,31m, até o ponto **M89**, de coordenadas N 7.663.850,71m e E 718.135,64m ; deste segue com azimute de 18°53'57,71" por uma distância de 18,00m, até o ponto **M90**, de coordenadas N 7.663.867,74m e E 718.141,47m ; deste segue com azimute de 359°35'28,48" por uma distância de 129,39m, até o ponto **M91**, de coordenadas N 7.663.997,13m e E 718.140,55m ; deste segue com azimute de 341°11'09,96" por uma distância de 47,83m, até o ponto **M91-B**, de coordenadas N 7.664.042,41m e E 718.125,12m ; deste segue com azimute de 325°26'50,13" por uma distância de 59,51m, até o ponto **M92**, de coordenadas N 7.664.091,42m e E 718.091,37m ; deste segue com azimute de 341°28'22,22" por uma distância de 124,98m, até o ponto **M93**, de coordenadas N 7.664.209,92m e E 718.051,65m ; deste segue com azimute de 354°29'46,37" por uma distância de 129,57m, até o ponto **M94**, de coordenadas N 7.664.338,90m e E 718.039,23m ; deste segue confrontando com a propriedade de MODESTO REIS, com azimute de 100°56'31,79" por uma distância de 37,45m, até o ponto **M95**, de coordenadas N 7.664.331,79m e E 718.076,00m ; deste segue com azimute de 38°18'57,52" por uma distância de 9,46m, até o ponto **M96**, de coordenadas N 7.664.339,21m e E 718.081,87m ; deste segue com azimute de 87°23'45,33" por uma distância de 54,53m, até o ponto **M97**, de coordenadas N 7.664.341,69m e E 718.136,34m ; deste segue com azimute de 103°17'13,74" por uma distância de 55,69m, até o ponto **M98**, de coordenadas N 7.664.328,89m e E 718.190,54m ; deste segue com azimute de 115°51'28,47" por uma distância de 227,35m, até o ponto **M99**, de coordenadas N 7.664.229,73m e E 718.395,12m ; deste segue com azimute de 158°40'07,33" por uma distância de 11,19m, até o ponto **M100**, de coordenadas N 7.664.219,31m e E 718.399,19m ; deste segue com azimute de 65°38'18,43" por uma distância de 111,07m, até o ponto **M83**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas na Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000.

Ubá – MG, 11 de junho de 2024.

Responsável Técnico:

Anizio Pedro Gonçalves
Engenheiro Agrimensor
CREA 20.587/D

Proprietário:

VICTOR PENNA Assinado de forma digital por
COSTA:414330096 DADOS: 2024-06-27 16:06:38
68 -03:00
ITATIAIA MÓVEIS S/A
CNPJ: 25.331.521/0001-52



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2 -CL.-

COMARCA DE UBA - MG

Folha nº 052 -

MATRÍCULA Nº 24.266.-

DATA 24/12/2001.-

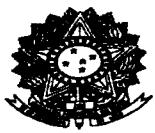
Uma área de terras medindo 364.000,75 metros quadrados, situada no lugar denominado Fazenda Bos Esperança, nesta cidade, confrontando: partindo do encontro da cerca de propriedade dos herdeiros de José Gasparoni com a margem esquerda do ribeirão Uba. Daí, desce pelo ribeirão Uba até a confrontação de José Augusto / Silva Marcos. Daí à direita sobe confrontando com o mesmo José Augusto da Silva Marcos até a rua Angelo Sperandio. Daí à esquerda e a distância de 20,00 metros segue pela rua Angelo Sperandio até a divisa do Curtume Santa Matilde. Daí, à esquerda desce confrontando com terrenos de José Augusto da Silva Marcos até o Ribeirão Uba. Daí à direita desce pelo Ribeirão Uba até a ponte de madeira denominada "Ponte dos Mendes". Daí, à esquerda segue pela estrada municipal confrontando com terrenos de Antônio Ribeiro, Itatiaia Móveis S/A, Josenyr Barros Abdra Cruz e Josias Padilha. Daí, à direita desce confrontando por cerca de Arame com terrenos de Josias Padilha até o Rio São Bartolomeu. Daí, à esquerda sobe pelo Rio São Bartolomeu até a divisa de Marcos Augusto da Silva. Daí, à esquerda sobe confrontando com terrenos de Marcos Augusto da Silva e depois terrenos de Modesto Reis até à alto vertente. Daí, à esquerda desce confrontando com terrenos de herdeiros de José Gasparoni ate o Ribeirão Uba, fechando esta descrição. Proprietária: Itatiaia Móveis, S/A., com sede à Avenida Padre Arnaldo Jansen, 1325-Uba-Minas Gerais, CGC. nº 25.331.521/0001-52. Registros anteriores: R-1-Matrícula nº 20.995, fls. 10, do Livro 2-BZ; R-1 e R-2-Matrícula nº 20.999, fls. 15, do Livro 2-BZ; R-1-Matrícula nº 22.711, fls. 97, do Livro 2-CF e R-1-Matrícula nº 23.226, fls. 191, do Livro 2-CH.- A PRESENTE MATRÍCULA FOI FEITA EM VIRTUDE DE REQUERIMENTO DATADO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001 E ASSINADO PELO SR. LINCOLN CESAR PENNA COSTA, DIRETOR PRESIDENTE DA PROPRIETÁRIA ACIMA. PARTE DO IMÓVEL ACIMA COM ÁREA DE 44.985,00M² É DE DIREITO E AÇÃO À HERANÇA ILÍQUIDA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE HILÁRIO MARCOS DA SILVA.

Uba, 24 de dezembro de 2001.-

Oficial Substituta, *[Signature]* Oficial, *[Signature]*

TERMO DE ENCERRAMENTO. Encerro a presente ficha desta matrícula que terá continuidade na ficha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados neste Serviço. (Art. 41 da Lei 8935, de 1994).

Uba, 24 de Maio de 2002.
Oficial, *[Signature]*



Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

Matrícula nº 24.245

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02F

Av-1-24.245. Protocolo nº 122.031, em 30/03/2012. Certifico que uma área medindo 26.015,88m², foi matriculado na ficha nº 33.971.

Ubá, 01 de março de 2012.

O Escrevente Auxiliar, Roberto Carlos comila júnior
O Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro

Av-2-24.245. Protocolo nº 124.234, em 01/11/2012. **TERMO DE COMPROMISSO - APP.** Certifico virtude de TERMO DE COMPROMISSO UNILATERAL - APP nº 05050001875/12 (Para Prevenção e Recuperação de danos causados ao Meio Ambiente), datado de 26/10/2012, e ainda conforme disposições da Lei Estadual 14.309/2002; da Lei Federal nº 12.651/12 e Deliberação Normativa COPAM nº 76, formalizado por ITATIAIA MÓVEIS S.A., CNPJ nº 25.331.521/0001-52, com sede nesta cidade, perante o Núcleo de Regularização Ambiental - NRA de Viçosa, MG, para fins de concessão de autorização para Intervenção em APP, assumindo para tanto o compromisso de realizar as medidas necessárias à proteção ambientais constantes do presente termo. O local da Intervenção é no imóvel a que se refere o R-1, da presente matrícula nº 24.245, sítio no lugar denominado Fazenda Boa Esperança, nesta cidade, com a área de 33,8 ha. O compromissado assume o compromisso de executar na forma e prazos estabelecidos, todas as condições estabelecidas no referido termo. Dou fé. Emolumentos: R\$11,10. Taxa de fiscalização: R\$3,49. Total: R\$14,59.

Ubá, 07 de novembro de 2012.

O Escrevente Auxiliar, Roberto Carlos comila júnior
O Oficial Substituto, Dirceu dos Santos Ribeiro

Av-3-24.245. Protocolo nº 160.481, em 16/08/2021. Certifico que foi apresentado Recibo de Inscrição do imóvel Rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) da área de terras medindo 33,8 ha, situada no lugar denominado Fazenda Boa Esperança, em Ubá-MG de propriedade de ITATIAIA MÓVEIS S.A., a que se refere o acima matriculado, Recibo nº MG- 3169901-8F9F.32CA.47B8.4780.AAFD.AAD1.CBE1.OAAD, datado de 03/05/2016. (Emolumentos: R\$ 17,74 - Recompe: R\$ 1,06 - TFJ: R\$ 5,91 - ISSQN: 0,53. Total: R\$ 25,24. Cod.4135-0 Qtd: 1. Selo Usado: EVB04386 Cód. Segurança: 8682-3096-1544-7913).

Data do Ato: 01 de setembro de 2021

O Oficial Substituto, Dirceu dos Santos Ribeiro

Av-4-24.245. Protocolo nº 168.653, em 27/02/2023. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Certifico que a empresa, ITATIAIA MÓVEIS S/A, acima matriculada, alterou sua razão social para "ITATIAIA ELETRO E MÓVEIS S/A," conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCEMG, sob o nº 9704188 em 23/11/2022. (Emolumentos: R\$ 22,65 - Recompe: R\$ 1,36 - TFJ: R\$ 7,54 - ISSQN: 0,68. Total: R\$ 32,23. Cod.4135-0 Qtd: 1. Selo Usado: GMJ91957 Cód. Segurança: 9254-7738-3115-7457).

Data do Ato: 22 de março de 2023

O Escrevente Auxiliar, Júlio Teixeira de Barros

A Oficial Substituta, Dirceu dos Santos Ribeiro



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73., é reprodução fiel da matrícula de número **24.245**.

Ubá, 22 de março de 2023.

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis
[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG
CNS: 03.891-9

Selo Eletrônico n.º GMJ92372
Cód. Seq.: 0773.2465.9481.7923

Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar

Emol.: R\$26,41 - TFJ: R\$ 9,33 - ISS: R\$ 0,75 - Valor Final: R\$ 36,49
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

612/24

O Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, atendendo ao requerimento da parte interessada, protocolo nº 4.142/24, de 28 de junho de 2024 e, para os devidos fins, que:

O imóvel de propriedade da ITATIAIA MÓVEIS S/A, CNPJ: 25.331.521/0001-52, situado no lugar denominado Boa Esperança, Rua João Teixeira da Silveira(anel viário), Aeroporto, Ubá(MG), constituído de uma área de terras medindo 63.044,00 m² (parte da Matrícula 24.245), destinado à abertura de um logradouro público, está avaliado para fins tributários, em: R\$1.391.000,00 (hum milhão, trezentos e noventa e um mil reais).

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 28 de junho de 2024

*Lucas Valente Pires
Matrícula – 8798*

*Gerente de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável*



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

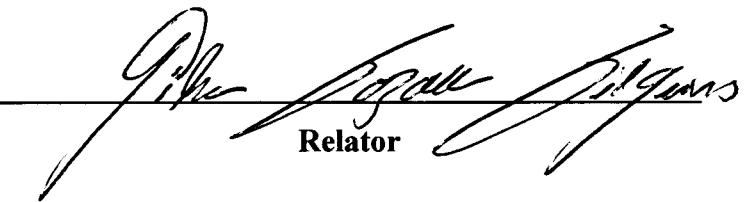
PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 42/2024

COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
X	Gilson Fazolla Filgueiras

Ubá/MG, 1º de julho de 2024.


Relator


Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 42/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

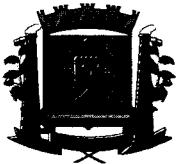
	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
X	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 1º de julho de 2024.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

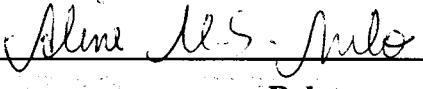
PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 42/2024

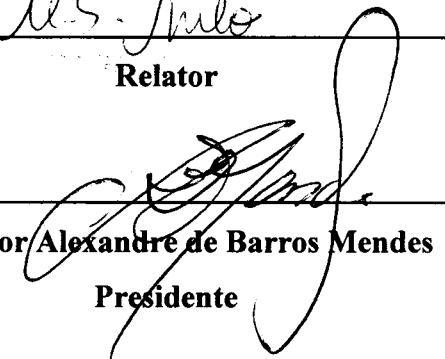
COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O vereador Alexandre de Barros Mendes, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereadora Aline Moreira Silva Melo
	Vereador Célio Lopes dos Santos

Ubá/MG, 27 de maio de 2024.


Relator


Vereador Alexandre de Barros Mendes
Presidente